



## Município de Carmo do Cajuru Estado de Minas Gerais

### ERRATA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de Carmo do Cajuru, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, comunica que foram realizadas adequações das condições de habilitação previstas no Edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva, estrutural, artística e rodeio para realização do evento “Cajuru Rodeio Show 2026”, no Município de Carmo do Cajuru, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, custeado com recursos do Município e de Emenda Parlamentar - Transferência Especial Federal vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-078628/2025.

As alterações visam ampliar a participação de interessados no certame e fomentar a competitividade, buscando maior economicidade para o Município. Considerando que as exigências suprimidas não foram adotadas nas contratações realizadas em anos anteriores para o mesmo evento, sem que isso tenha comprometido sua adequada execução, razão pela qual a Administração entendeu pela manutenção dos requisitos de habilitação anteriormente utilizados, considerados suficientes para demonstrar a capacidade da futura contratada.

**Onde se lê:**

#### **2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.5.1** – Prova de registro e quitação junto ao CREA, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos; válida na data da abertura da Licitação. Para comprovação de vínculo de trabalho do responsável técnico, a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado;

**12.5.2** - Certidão de registro que comprove que a empresa dispõe de Engenheiro Civil e elétrico acompanhada de cópia de documento com foto do profissional.

**12.5.3** - Certificado NR-35 em nome do responsável, em que estabelece avisos mínimos de proteção para trabalho em alturas;

**12.5.4** - Certificado NR 10 em nome do responsável, esta Norma Regulamentadora estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

**12.5.5** Certificado NR 06 - Uso das práticas corretas de utilização, armazenamento, manutenção e limpeza dos equipamentos de proteção individuais, assegurando a saúde e integridade do trabalhador quando este estiver executando suas atividades.

**12.5.3** - Comprovação de aptidão pela empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica,



## Município de Carmo do Cajuru Estado de Minas Gerais

expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e em quantidades.

a) Comprovar Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto fornecimento de gestão de praça de alimentação em feiras de exposição.

b) Comprovar Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto Estruturas, Organização, shows, logística e Produção de Eventos etc...

A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados caso lhe seja solicitado, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.**

**Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.**

**Não serão aceitos atestados emitidos em nome de empresa subcontratada, nem de qualquer outra empresa que não seja em nome da própria licitante.**

**12.6 - DECLARAÇÃO** da empresa licitante de que será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA MG e/ou R.R.T, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU, devidamente assinado pelos respectivos responsáveis técnicos. **(OBS: ART(s) ou R.R.T de estrutura do palco, sonorização, instalações elétricas e camarote).**

**12.7** Declaração com indicação dos juízes, acompanhada de anuência dos mesmos e certificado de inscrição na ABJR (Associação Brasileira de Juízes) ou inscrito na Confederação Nacional de Rodeio (CNAR) de cada profissional, acompanhada da Certificado de Registro do profissional.

**12.8** Declaração com indicação de um promotor de eventos, especializado em organização, realização de rodeio, em formato de campeonato, o profissional deverá estar credenciado



## Município de Carmo do Cajuru Estado de Minas Gerais

CNAR (Confederação Nacional de Rodeio). O licitante deverá apresentar declaração com a indicação do profissional, acompanhadas de anuência dos mesmos ou pré-contratos.

**Leia-se:**

### **12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.5.1** – Prova de registro e quitação junto ao CREA, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos; válida na data da abertura da Licitação. Para comprovação de vínculo de trabalho do responsável técnico, a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado;

**12.5.2** - Certidão de registro que comprove que a empresa dispõe de Engenheiro Civil e elétrico acompanhada de cópia de documento com foto do profissional.

**12.5.3** - Comprovação de aptidão pela empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e em quantidades.

a) Comprovar Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto fornecimento de gestão de praça de alimentação em feiras de exposição.

b) Comprovar Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto Estruturas, Organização, shows, logística e Produção de Eventos etc...

A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados caso lhe seja solicitado, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**Município de Carmo do Cajuru  
Estado de Minas Gerais**

**O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.**

**Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.**

**Não serão aceitos atestados emitidos em nome de empresa subcontratada, nem de qualquer outra empresa que não seja em nome da própria licitante.**

**12.6 - DECLARAÇÃO** da empresa licitante de que será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA MG e/ou R.R.T, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU, devidamente assinado pelos respectivos responsáveis técnicos. **(OBS: ART(s) ou R.R.T de estrutura do palco, sonorização, instalações elétricas e camarote).**

Por se tratar de alteração referente aos documentos de habilitação, sem impacto na formulação das propostas, prorroga-se o prazo apenas pelo tempo necessário para ciência das alterações pelos interessados, conforme segue:

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Fim do recebimento das propostas: 15/06/2026 às 08h45min

Início da análise das propostas: 15/06/2026 às 08h46min

Fim da análise das propostas: 15/06/2026 às 08h59min

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 15 DE JUNHO DE 2026**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://app.licitardigital.com.br>**

Carmo do Cajuru, 08 de junho de 2026.

**Jorge Antônio Batista da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**